



**Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900  
Palácio 9 de Julho

**Autógrafo nº 33.743**

Projeto de lei nº 460, de 2019

Autoria: Jorge Wilson Xerife do Consumidor – PRB

**Denomina “Estação CECAP – Mamonas Assassinas” a Estação CECAP da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, em Guarulhos.**

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – Passa a denominar-se “Estação CECAP – Mamonas Assassinas” a Estação CECAP da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, em Guarulhos.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

Assinatura manuscrita em tinta azul, apresentando um 'A' estilizado e uma 'P' que se prolonga para cima.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente